



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Ricardo Nunes

MOÇÃO Nº

MOC

14/2018

Moção de Apoio hipotecando solidariedade pela explanação do Padre José Eduardo de Oliveira e Silva, contraria a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 442 sobre a não recepção parcial dos artigos 124 e 126 do Código Penal (Decreto – Lei nº 2.848/1940), para entender inconstitucional a criminalização do aborto até 12ª semana de gestação.

CONSIDERANDO que, a **CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL** pronunciou-se reiterando sua posição em defesa da integralidade, inviolabilidade e dignidade da vida humana, desde a sua concepção até a morte natural e condenando, assim, todas e quaisquer iniciativas que pretendam legalizar o aborto no Brasil.

CONSIDERANDO que, **todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;**

CONSIDERANDO que, pela própria disposição do texto constitucional, fica demonstrado que o legislador imprimiu a **primazia ao direito à vida**, colocando-a a frente de outros para destacar sua fundamentalidade e superioridade;

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução 2/91), a manifestação desta Edilidade, hipotecando solidariedade à exposição do Padre José Eduardo de Oliveira e Silva, contrário à ADPF nº 442, por ocasião da Audiência Pública de 06 de agosto de 2018, rogando que Vossas Excelências defendam o direito fundamental à vida, desde a concepção, garantindo o direito do nascituro.

SOLICITAMOS ainda que cópias da presente Moção sejam enviadas a todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

RICARDO NUNES
Vereador
MDB

RN/apls